



Parceiros, trabalhadores, quilombolas: narrativas e trajetórias de acesso à terra nos Quilombos do Imbé/RJ

Partners, workers, quilombolas: narratives and trajectories of access to land in the Quilombos of Imbé/RJ

Yolanda Gaffrée Ribeiro¹

1

DOI: [10.22481/sertanias.v2i2.12717](https://doi.org/10.22481/sertanias.v2i2.12717)

Resumo: Este artigo é parte da etnografia sobre o processo de reconhecimento das comunidades quilombolas em uma área rural da cidade de Campos do Goytacazes, região norte do Estado do Rio de Janeiro. Proponho analisar, então, o modo como os moradores afirmam vínculos de pertencimento ao território e sustentam suas demandas de direitos, a partir de um *vir a ser quilombola nas arenas públicas*. Para isso, mobilizo as narrativas que assumem centralidade e sustentam demandas de direitos, relacionadas à trajetória histórica local. Essas narrativas são elaboradas face às diferentes dinâmicas de controle e subordinação, lembradas e vividas ao longo de gerações, bem como falam das condições para a sua superação. O programa de reforma agrária, por exemplo, pode ser pensado como um momento de ruptura com os modos de vida e relações de trabalho anteriores, sendo qualificado pelos moradores como parte das “conquistas” e “vitórias” alcançadas, ainda que se possa falar das ambiguidades em torno das condições de acesso à terra e das possibilidades de produção e comercialização dos alimentos.

Palavras-chave: comunidades quilombolas, trajetória histórica, regularização fundiária, etnografia.

Abstract: This article is result of the ethnography about the processes of recognition of quilombola communities in a rural area of the city of Campos do Goytacazes, in the state of Rio de Janeiro. I propose to analyze the way in which residents affirm bonds of belonging to the territory and support their demands for rights, from *becoming a quilombola* in public arenas. For this, I mobilize the narratives that assume centrality and support demands for rights, related to the local historical trajectory. These narratives are elaborate in the face of the different dynamics of control and subordination, remembered and experienced over generations, as well as speak of the conditions for overcoming them. The agrarian reform program, for example, can be thought of as a moment of rupture with previous ways of life and work relationships, being qualified by residents as part of the “achievements” and “victories”, even though it is

¹ Pós-doutorado em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense. Doutorado em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense; Mestrado em Sociologia Política pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro; graduação em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Pesquisadora de Pós-Doutorado PPGA/UFF. Pesquisadora do INCT-InEAC-UFF e NUFEP/UFF. E-mail: gr.yolanda@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7205-8410>





possible to speak of the ambiguities surrounding the conditions of access to land and possibilities for producing and marketing food.

Key-words: quilombola communities, historical trajectory, land regularization, ethnography

Introdução

Este artigo é resultado de uma etnografia sobre o processo de reconhecimento dos remanescentes de quilombo do Imbé, área rural da cidade de Campos dos Goytacazes, no norte do Estado do Rio de Janeiro². Para realização da pesquisa, junto a leitura da teoria antropológica e sociológica, da bibliografia sobre a história local e concernente ao tema das comunidades quilombolas no Brasil, realizei observação participante e fiz entrevistas com os moradores do Assentamento Rural Novo Horizonte, entre 2006 e 2010³.

Entendo que este trabalho, iniciado há mais de uma década, mantém sua atualidade ao apresentar uma descrição densa (GEERTZ, 1978) do contexto social observado, dando sentido aos pontos de vista dos interlocutores e aos processos políticos e sociais marcantes na vida das pessoas com as quais eu conversei e convivi nesse período. No texto que aqui apresento, os dados etnográficos são retrabalhados e reorganizados sob uma nova perspectiva, incluindo novas leituras para o desenvolvimento do doutorado (RIBEIRO, 2017b)⁴.

É importante dizer, ainda, que o estudo aborda os momentos iniciais de organização política e institucional que envolvem a mobilização identitária quilombola no Imbé, ao passo que é concomitante a um período de significativa reivindicação de direitos e por reconhecimento das comunidades quilombolas em todo o Brasil. É de 20 de novembro de 2003, por exemplo, o decreto presidencial nº 4.887 que prevê uma série de procedimentos para titulação das terras ocupadas pelos remanescentes de quilombo (BRASIL, 2003) de que trata o

²Os moradores que reivindicam o reconhecimento como remanescentes de quilombo no Imbé estão localizados no Assentamento Rural Novo Horizonte e compõe as glebas Conceição do Imbé, Aleluia, Cambucá e Batatal. A nomeação das glebas acompanha o nome das antigas fazendas, nas quais grande parte dos moradores residia e trabalhava como cortadores de cana, com exceção de Conceição do Imbé cuja referência é Nossa Senhora da Conceição.

³ O trabalho de campo foi realizado entre os anos de 2006 e 2008, ainda na graduação em Ciências Sociais e foi retomado entre 2010 e 2011 para escrita da dissertação de mestrado, defendida no Programa de Pós-Graduação de Sociologia Política (PPGSP/UENF). O trabalho foi publicado no formato de livro em 2017 (Ribeiro, 2017a).

⁴ Ainda que eu tenha encontrado com os interlocutores em alguns momentos posteriores ao trabalho de campo no Imbé, principalmente em eventos públicos sobre direitos quilombolas, optei por não usar os dados relativos a essas atividades, pois as considero parte de uma outra ordem de questões em relação ao que pretendo discutir aqui.



artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição de 1988⁵.

De acordo com o referido regulamento, foi atribuída ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a responsabilidade de titular os territórios quilombolas localizados em terras públicas ou que incidam em áreas de particulares (BRASIL, 2003), cabendo aos estados e municípios a emissão dos títulos às comunidades quilombolas residentes em terras de propriedade estadual ou municipal, respectivamente (RIBEIRO, 2017b). A elaboração do referido decreto, ao atribuir ao INCRA a responsabilidade para gerir os procedimentos de identificação, delimitação e titulação dos territórios quilombolas, atende a uma reivindicação do movimento negro e de outros movimentos sociais de luta pela terra, objetivando garantir uma política contínua de titulação dos territórios quilombolas. Considera-se, então, a atribuição desta agência do governo federal como responsável pela execução e planejamento da reforma agrária no país (2017b).

Neste panorama inicial, busco contextualizar, ainda que brevemente, a dinâmica política e institucional do período de realização da pesquisa, cujos efeitos são sentidos ainda hoje. Tal dinâmica deve ser pensada como um pano de fundo importante para entender a reivindicação de direitos dos quilombolas do Imbé e as suas nuances, abrindo caminhos para conhecermos de perto as narrativas e os processos sociais e históricos relacionados às trajetórias pessoais e coletivas dos interlocutores.

Evitamos, assim, recorrer a explicações exteriores que são estranhas às próprias pessoas envolvidas. Propomos, então, analisar o modo como os moradores afirmam vínculos de pertencimento ao território e sustentam suas demandas de direitos a partir de um *vir a ser quilombola*⁶ nas arenas públicas. Salientamos ainda, que as controvérsias observadas devem ser compreendidas em relação às trajetórias históricas compartilhadas (RIBEIRO, 2017a).

Dividimos o artigo da seguinte forma: na primeira parte do texto, falamos do processo do processo de falência da usina Novo Horizonte como um momento *liminar* (TURNER, 1980) na vida dos moradores do Imbé para, em seguida, tratar da reforma agrária e do projeto de

⁵ O texto do artigo constitucional é o seguinte: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. (Título X. Artigo 68 do ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil).

⁶ A partir de agora, utilizarei um recurso estilístico para diferenciar as categorias analíticas e os conceitos, ambos marcados em *itálico* e as categorias nativas, apresentadas “entre aspas”.



assentamento, subsequente a um momento doloroso na vida dos moradores, caracterizado pela falência da usina. A reforma agrária é lembrada, então, como um momento de “conquistas” e “vitórias”, ainda que marcada por ambiguidades em torno das condições de acesso à terra e a garantia, ou não, de produção e comercialização dos alimentos em seus lotes.

Na segunda parte do texto, iremos percorrer as narrativas em torno das relações de trabalho e das formas de vida dos moradores, levando em consideração certos marcadores temporais sobre a trajetória histórica coletiva. Elas são caracterizadas qualitativamente por meio de categorias nativas sobre o “tempo”. A partir de certos pontos de referência significativos (EVANS-PRITCHARD, 1974, p. 119), os moradores comparam esses momentos e os conceituam distintamente em relação aos modos de vida, às formas de controle e relacionamento com os padrões, assim como face às mudanças que esses processos trouxeram para suas vidas, inclusive diferenciando-os em termos geracionais.

A referência ao “tempo” ou a “prática da escravidão” diz respeito às condições de vida e trabalho dos antepassados nas lavouras de café e cana-de-açúcar, período que os moradores não “alcançaram”, ou seja, não viveram. A situação que eles “chegaram a alcançar”, em especial os moradores “mais antigos”, envolve as condições de subalternidade e dependência na relação com os fazendeiros, caracterizando o “tempo dos fazendeiros”. Já no “tempo da usina”, os modos de vida e as relações de trabalho se modificam, assim como as formas de controle sobre o trabalho e o lazer (RIBEIRO, 2017a).

Os interlocutores elaboram suas narrativas frente às condições de vida ao longo de gerações, o que inclui os momentos de escassez e “fartura” de alimentos, as transformações vivenciadas nas relações de trabalho e as “conquistas” e “vitórias” que acompanham as políticas de intervenção, especificamente o programa de reforma agrária realizado, sendo por eles definida como o momento em que “a reforma agrária entrou no Imbé” ou no “tempo da reforma”.

O “tempo da escravidão” assume, então, um caráter mítico que, tal como sugere a antropóloga Eliane Cantarino O’Dwyer (2002) para o caso das comunidades quilombolas, pode recobrir uma história evocada pela memória coletiva, igualmente lendária e mítica (O’DWYER, 2002) e que mantém, ainda, vínculos importantes com os contextos históricos e políticos mais amplos, como veremos adiante.





Nesse sentido, o processo de reconhecimento como remanescentes de quilombo, ou como os moradores afirmam, o fato de que: “agora nós somos quilombolas” remonta a vínculos de pertencimento ao território e às narrativas míticas sobre o “tempo da escravidão”, às condições de subalternidade a que foram submetidos ao longo de gerações, mas, também, às “conquistas” e “vitórias” alcançadas nos últimos 30 anos.

A falência da usina e a reforma agrária possível: “conquistas” e “vitórias” no Assentamento Rural Novo Horizonte

5

Durante o trabalho de campo no Imbé, quando eu me dirigia aos interlocutores para perguntar sobre o processo de reconhecimento como remanescentes de quilombo, eles, invariavelmente, mudavam o rumo da conversa para falar sobre o momento “doloroso” e de “miséria” que, na década de 1980, marcou a falência da usina Novo Horizonte, na qual a maior parte deles trabalhava como cortador de cana.

Este período, marcado pela “miséria” por que passaram são acionados em consonância às suas mobilizações em busca de ajuda (RIBEIRO, 2017a). Para os moradores do Imbé, enquanto trabalhadores da usina, o atraso nos pagamentos foi o primeiro indício da decretação posterior de falência dessa unidade industrial. Os salários deixavam de ser pagos, enquanto o usineiro reivindicava do governo federal a consolidação de suas dívidas, alegando incapacidade de pagamento dos créditos contraídos (NEVES, 1997).

Manter a usina em funcionamento para tentar sanar as dívidas, enquanto os salários dos empregados deixavam de ser pagos levou, na percepção dos moradores, ao “abandono” dos trabalhadores, já que eles dependiam do armazém de propriedade do usineiro para obter itens de primeira necessidade, incluindo alimentos. Tal situação fez com que eles passassem fome, em razão da escassez de comida e resultou na morte de crianças por falta de assistência médica. Aliado a isso, as dificuldades de acesso à região, seja pela distância do centro da cidade, pelas condições da estrada e, principalmente, devido a precariedade dos serviços de transporte, mostram como as possibilidades de deslocamento eram limitadas para os trabalhadores⁷.

⁷ A demanda por transporte público, incluindo mais horários de ônibus e melhores condições da frota, continua sendo uma reivindicação importante dos moradores do Imbé, o que pude observar no trabalho de campo e em contatos posteriores com os interlocutores.





Essa situação motivou que eles se mobilizassem para cobrar soluções, impedindo a saída do açúcar produzido pela usina. Os moradores se deslocaram para a cidade em busca de ajuda, podendo contar com o auxílio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC) e com profissionais do principal meio de comunicação a época: o rádio. A situação de calamidade enfrentada pelos trabalhadores de Novo Horizonte ganhou repercussão pública e cestas básicas foram doadas aos moradores da região, na tentativa de minimizar a crise enfrentada.

A falência da usina significou para os trabalhadores, ainda, o rompimento de uma norma estabelecida e com o padrão de vida e de trabalhos anteriores. A incerteza quanto ao futuro e o período de mobilização, visando à paralisação da usina, bem como a publicização da situação que atravessavam pode ser definido pelo que Victor Turner chamou de *momento liminar*, ou de *crise de vida* (TURNER, 1980). Os moradores desta região deixavam de ser trabalhadores da usina, suportando momentos de “miséria” e “sofrimento”, configurando o *momento liminar* ainda indefinido. A luta pelo pagamento dos salários atrasados contou com a ajuda do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC) e teve como desdobramento o processo posterior de acesso à terra na qual residiam e trabalhavam, embora os trabalhadores não tivessem essa expectativa inicialmente.

Nesse sentido, a ruptura com o padrão de vida e trabalhos anteriores foi seguida de uma *crise* profunda do ponto de vista dos trabalhadores, para os quais o Assentamento Rural Novo Horizonte definiu novos modos de vida e condições de trabalho. Tal como sugere a antropóloga Delma Pessanha Neves (1997), é importante considerar como a implantação de um programa de reforma agrária na região do Imbé estava em sintonia com um contexto favorável, em virtude da transição política para o regime democrático em meados da década de 1980, que culminou na Constituição de 1988. Esta conjuntura política contribuiu, então, para efetivar uma prática institucionalizada de respeito aos direitos trabalhistas, tendo como desdobramento alternativas concretas de acesso à terra, até então pertencentes a usina Novo Horizonte (1997).

A reforma agrária e o projeto de assentamento rural foram definidos pelo I Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), de 1985. Nesse processo, os antigos trabalhadores da usina passam a ser pensados pelos órgãos de regularização fundiária como *pequenos produtores rurais autônomos*, categoria essa que os moradores também mobilizam, ao passo que sustentam a condição de proprietários da terra a qual estiveram, ao longo de gerações, vinculados em condições de subalternidade.



Neste período, a empreitada dos grandes fazendeiros contra as plantações dos antigos trabalhadores da usina - localizadas próximo às suas residências - é lembrada como um momento de constrangimento e temor quanto à (im)possibilidade de manterem seu sustento ou, mesmo, de perderem o local de moradia (RIBEIRO, 2017a). Essa situação é constantemente acionada para enfatizar a etapa de crise enfrentada entre a falência da usina e o processo de reforma agrária. Seus desdobramentos incluem a possibilidade de enfrentar e superar a autoridade dos fazendeiros locais, notadamente pelo acesso à propriedade da terra (2017a). Já a atuação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC) e outros órgãos governamentais, como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), contribuiu para que a justiça intervisse impedindo os fazendeiros de manterem o gado nas roças dos moradores.

A proposta de negociar a cessão das terras como contrapartida das dívidas trabalhistas contraídas pela empresa foi, também, apresentada aos trabalhadores pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC), sendo pelos primeiros legitimada, ainda que em meio a inúmeras discordâncias, especialmente com relação à definição de quem seria contemplado com o lote de terra, restringindo o direito aos trabalhadores com mais tempo de serviço, cujo valor dos salários a serem ressarcidos seria compatível com o pagamento do preço da terra. Aos demais, foi mantido um montante de indenização (NEVES, 1997).

Além da definição dos beneficiários do programa de reforma agrária, o projeto de assentamento incluiu, em um primeiro momento, o contrato de concessão de uso (CCU) da terra ocupada. Tal contrato foi firmado por um prazo de cinco anos, sendo prorrogável por igual período, após o qual o Título de Domínio (TD) passa a ser transferido à família assentada. Somente depois de transcorridos pelo menos cinco anos de vigência do CCU é que os assentados podem registrar a propriedade da terra em cartório de imóveis. Contudo, é preciso garantir a remissão de todas as prestações anuais relativas ao imóvel para que o INCRA emita, em seguida, uma certidão de quitação, a qual deve ser, então, anexada ao título de domínio definitivo para que a família assentada possa, enfim, aliená-lo (CORDEIRO, 2011). No caso de Novo Horizonte, essas parcelas são anuais e geralmente a divisão do pagamento da terra foi feito em dezenove parcelas, mas que podem ser quitadas a qualquer momento, não precisando esperar o transcorrer de dezenove anos (2011).



É preciso dizer que alguns assentados sanaram suas dívidas, mas muitos acumularam valores até um montante que não os permite extingui-las. Nesse caso, eles detêm o “título de domínio sob condição resolutiva” das terras e continuam pagando pela titulação definitiva de seus lotes. Ao longo da pesquisa, algumas pessoas expressavam a expectativa de que ter a titulação como comunidade quilombola seria uma chance de obter a titulação definitiva de seus lotes, fazendo com que deixassem de arcar com o montante a ser pago e com o acúmulo de dívidas que, para muitos deles, se tornou impagável. Os moradores vislumbram, ainda, a possibilidade de garantir as atividades produtivas em suas terras, o que dota de sentido a percepção de que são “*pequenos produtores rurais autônomos*”. Obter a titulação definitiva de seus lotes indica que a reforma agrária é pensada, nesse contexto, como uma contrapartida não apenas dos direitos trabalhistas que não foram pagos pela usina, mas, principalmente, com relação às condições de subalternidade vividas ao longo de gerações naquele território. Como veremos mais a frente, as condições de vida no “tempo da escravidão”, contribuem para a construção de narrativas históricas em torno de um *vir a ser quilombola* nas arenas públicas, o que não está dissociado das narrativas sobre as formas de controle e as relações de trabalho características do “tempo dos fazendeiros” e do “tempo usina”.

Mais do que isso, em nossa interpretação, a reivindicação de acesso à propriedade da terra pelos moradores pode ser pensada como o reconhecimento formal de um direito moral (MAUSS, 2003 [1950]) sobre a terra. Nesse sentido, entendemos que as ambiguidades deixadas pelo programa de reforma agrária proposto, em que pese a obrigação dos assentados pagarem a terra em que vivem e trabalham ao longo de gerações explicitam um ato de desconsideração (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002) em relação ao não reconhecimento das trajetórias históricas compartilhadas.

As condições de “sofrimento” e de subalternidade vividas na relação com os fazendeiros e o usineiro da região e a permanência no território são recorrentes nas falas dos moradores. Essas narrativas, por sua vez, contribuem para a construção de vínculos de pertencimento a esse espaço social, definido como a região do Imbé ou a “nossa região”. Essa dimensão moral dos direitos evoca, ainda, certas expressões de sentimentos (CARODOSO DE OLIVEIRA, 2002), inclusive do sofrimento compartilhado, ainda que vivido de diferentes formas pelas pessoas. No Imbé, as expressões do sofrimento vivido costumam estar associadas, ainda, às narrativas





em torno do período de falência da usina como uma etapa fundamental de um drama social (TURNER, 1980) vivido pelos moradores.

O programa de reforma agrária realizado na região na década de 1980 é percebido pelos moradores, então, como o rompimento com as formas de dependência e subalternidade nas relações de trabalho e nos modos de vida anteriores, garantindo o acesso à terra em que vivem e trabalham, o que organiza, também, novos padrões de comportamento. A partir desse processo, a possibilidade de terem acesso à terra e aos serviços públicos, ou mesmo vislumbrar um horizonte para reivindicá-los, coloca a reforma agrária ou “quando a reforma agrária entrou no Imbé” como um momento significativo, vinculado à condição de pequenos produtores rurais autônomos que, em tese, os moradores passam a assumir.

Ocorre uma articulação dos moradores como integrantes do Assentamento Rural Novo Horizonte, o que leva a identificação de si mesmos como produtores rurais, legítimos detentores da terra em que vivem (RIBEIRO, 2017a). Eles são capazes, então, de angariar melhorias e comemorar as “vitórias” e “conquistas” alcançadas, quando comparadas às condições de vida e trabalhos anteriores. Trata-se de um rompimento com padrões de vida, trabalho e dependência face aos fazendeiros e ao usineiro da região, situações sobre as quais iremos discorrer no próximo tópico, acompanhando as narrativas dos moradores do Imbé.

O “tempo dos fazendeiros”, o “tempo da usina”, a conquista da liberdade no assentamento rural Novo Horizonte.

Como vimos até aqui, a visibilidade alcançada no período de falência da usina - ainda que em condições de extremo sofrimento – teve como desdobramento condições concretas de acesso à terra aos ex trabalhadores dessa unidade industrial, mesmo que se possa falar das ambiguidades e limites do plano de reforma agrária proposto. No entanto, o próprio estatuto assumido como trabalhadores da usina já define uma distinção importante em relação aos vínculos historicamente estabelecidos com os fazendeiros locais.

No “tempo dos fazendeiros”, os trabalhadores residiam no interior das fazendas e eram colonos ou, como indica a categoria nativa, eram “parceiros”⁸ nas terras dos grandes

⁸Como aponta Castro Faria (1998) sobre o sistema de colonato: “Na área açucareira de Campos, a fórmula encontrada e vulgarizada para a substituição das relações escravistas na lavoura foi a parceria, ou seja, um contrato entre o dono de terra e o ‘colono’, trabalhador livre que com ele dividia a produção. A origem do colono-lavrador-canavieiro parece advir de dois polos: do pequeno arrendatário do período escravista (o homem livre e pobre ou seus descendentes, declarantes de pequenas porções



proprietários, cuja relação gerava uma condição desigual no acesso aos recursos e à produção do trabalho. Essa dependência também é avaliada com relação à garantia da casa para moradia e às formas de controle dos momentos de lazer e trabalho por parte dos patrões. Os fazendeiros, ao contrário dos usineiros, permitiam que os trabalhadores possuísem plantações para auxiliar no sustento das famílias, definidas como de “beirada de casa”, pois elas estavam localizadas no quintal das residências.

Os moradores nomeiam, assim, os diferentes fazendeiros e estabelecem uma diferenciação entre as formas de vida no “tempo dos fazendeiros” e no “tempo da usina”. A valorização da lavoura na “beirada de casa”, situação permitida pelos fazendeiros no sistema de “parceria” ou colonato se contrapõe a proibição de plantação pelo proprietário da usina.

Da perspectiva dos interlocutores, manter a plantação era a garantia de alimentos para as famílias. Por outro lado, os moradores que buscavam emprego na usina procuravam através do contrato formal obter residência, além de angariar o salário-mínimo, carteira assinada, assistência médica e aposentadoria, direitos esses negados pelos fazendeiros. A fala a seguir apresenta como essas relações se consolidavam:

“Antes de trabalhar na usina, a senhora trabalhou em outro lugar, pra algum fazendeiro?

Trabalhei, trabalhei, mas pouco. Muito pouco, com enxada, limpando pasto. Depois que meus filhos cresceram um pouquinho. Tinha a mais velha para tomar conta dos outros menores. Eu ia trabalhar para ajudar.

Aqui na Fazenda Conceição do Imbé?

Fazenda Conceição do Imbé, que era da usina, mas vinha muito fazendeiro de fora que trabalhava com a usina.

Era diferente?

O direito da usina era muito melhor do que o dos fazendeiros, outra coisa. A usina tinha tudo, o 13º, o PIS, salário família, férias e os fazendeiros não faziam isso. Trabalhava quando estava mais apertado”. (Trecho da entrevista com uma moradora local, com 70 anos. Realizada em 19/04/2010).

Além da não ter garantidos os direitos trabalhistas, tal como explicitado nesse trecho da entrevista, as relações de trabalho e as condições de vida no “tempo dos fazendeiros” são narradas a partir de inúmeras situações que expressam as formas de controle as quais os moradores estavam submetidos. O trabalho de sol a sol, sem garantia de folga ou de tempo para o lazer e a obrigatoriedade do trabalho aos domingos, com penalidades aos que se recusassem

de terras alugadas, na década de 1850, por exemplo) e do trabalhador recém-liberto do cativoiro” (CASTRO FARIA, 1998, p. 279).



a executar as tarefas, tais como a demissão e o conseqüente despejo da residência, eram acompanhadas de agressão verbal pública (e em alguns casos de agressão física). O trecho da entrevista com um morador mostra como essa situação se concretizava:

“Mas então, a pessoa trabalhava. Sentia o peso da comida. Trabalhava de dia, comia de noite. No outro dia precisava trabalhar de novo, se quisesse comer. Entregava porque já tinha comido e apanhado o conto. Sabe o que acontecia? Trabalhava no oito, aí. Não podia responder, não, que se respondesse, encostava o burro pra perto: ‘Responde de novo. Responde’. Aí podia dar uma lambada, e você ia segurar direito aonde? Não tem. Se quisesse que o camarada não ficasse no serviço, botava pra estrada. Sai fora. Sai fora. Se você não quer trabalhar pode ir embora. E aí? E aí ficava que não tinha direito, ia buscar direito aonde? Sem ter? Mas aí quando veio o falecido Getúlio Vargas, o negócio mudou. Mudou, porque aí intimidou muito. Intimidou muito, porque aí entrou os direitos, né? E eles não podiam fazer mais isso. Não podia bater em mais ninguém no serviço, não podia tocar pra estrada, nem nada. Tocava, pagava. Tinha que pagar. E daí pra cá, as coisas foram melhorando. E os filhos da gente já encontraram a coisa melhor. Mas eu passei a criar uma sola nos pés”. (Entrevista realizada com um morador local, em Conceição do Imbé, 80 anos, em 08/02/2008, grifos meus).

A referência deste senhor entrevistado ao momento em que “entrou os direitos”⁹ no Imbé nos fornece um importante indicativo, considerado constitutivo do pertencimento ao território, qual seja, a permanência nesse espaço social. Do mesmo modo, os moradores narram o processo de reforma agrária como o momento em que a “reforma agrária entrou no Imbé”, o que sugere a permanência no espaço social, ainda que em condições de subalternidade, acompanhando, posteriormente, o momento de “conquistas” que caracteriza o processo de regularização fundiária feita pelo Estado.

Já a transição do “tempo dos fazendeiros” para o “tempo da usina” remete ao processo de erradicação da cultura do café entre os anos de 1964 e 1969, com a venda da propriedade das terras dos fazendeiros para os usineiros. O momento em que os fazendeiros passaram a ampliar a pecuária e a se inserir na cultura da cana, utilizando tratores e carretas, foi concomitante a expansão da capacidade produtiva das usinas, especialmente Novo Horizonte (NEVES, 2007).

⁹Ainda que a garantia de direitos aos trabalhadores rurais seja efetivado na década de 1960, é importante notar que, como mostra FAUSTO (1997): “Getúlio Vargas, em sua campanha presidencial de 1951, retoma iniciativas de reformulação agrária pelo Estado, o que inclui a garantia de estabilidade, carteira do trabalhador rural, limitação da jornada de trabalho, proteção a mulher e ao menor de idade e filiação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais” (FAUSTO, 1997, p. 147-148).



A saída dos trabalhadores mais antigos das fazendas dos particulares para às fazendas da usina se deu, muitas vezes, porque os fazendeiros colocaram fim à parceria nas lavouras de café ou cana, enquanto a possibilidade de ser colono na cultura de cana foi dissipada, sobretudo porque o fazendeiro passou a usar o trator como instrumento de trabalho, o que barateava o custo da produção e diminuía os gastos com a mão de obra (2007). Os moradores se viram impelidos a buscar emprego na usina que, como vimos, garantia direitos trabalhistas importantes para a superação das formas de controle impostas pelos fazendeiros nas relações de trabalho.

A permanência no território envolve, então, relações de parentesco e uma ordem moral (NEVES, 2004) transmitida através de gerações, o levava os filhos dos trabalhadores nas fazendas locais a buscarem emprego na usina Novo Horizonte, a qual havia comprado as fazendas Conceição do Imbé e Batatal e, posteriormente, as fazendas Aleluia e Cambucá. A garantia desses direitos formais pela usina, entretanto, não ocorreu de modo abrangente e, tampouco, os trabalhadores foram imediatamente contemplados com os benefícios no momento da contratação.

Ao contrário, a conquista desses direitos resultou de lutas dos trabalhadores e dos dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Açúcar de Campos (STIAC), na medida em que a maior parte das pessoas trabalhava como clandestinos, ou seja, não tinha registro em carteira, o que só veio a ocorrer a partir de meados da década de 1960 (NEVES, 1997). A resposta do proprietário da usina a essas mobilizações foi o corte de algumas vantagens e direitos oferecidos anteriormente. Os trabalhadores agrícolas perderam o direito de criar animal no pasto da fazenda onde residiam e o usineiro começou a cobrar aluguel da casa, antes gratuita (1997).

A partir desse novo vínculo de trabalho com a usina, os moradores estabelecem comparações entre as condições de subordinação no “tempo da usina”, em que podiam vislumbrar a garantia de direitos trabalhistas, em contraponto ao “tempo dos fazendeiros”, em que o acesso aos alimentos era menos restrito. É preciso dizer que o vínculo com os grandes fazendeiros permanece, mesmo com as novas condições colocadas no “tempo da usina”. No entanto, o retorno ao vínculo personalizado com os fazendeiros é percebido como um retrocesso em relação ao vínculo de trabalho formal que a usina tornava possível, inclusive porque os

trabalhadores podiam contar com a mediação do STIAC na tentativa de obter esses direitos - como iniciar um processo na justiça (RIBEIRO, 2017a).

Contudo, o isolamento da região em relação ao centro de Campos e o fato de os moradores residirem na propriedade da usina, funcionava como um mecanismo importante para a manutenção das condições de subalternidade e das formas de controle exercidos sobre os trabalhadores. Essa situação é representada - na lembrança deles - pela pessoa do proprietário da usina, mas principalmente pelos seus administradores, responsáveis por zelar pelo cumprimento das tarefas e manter o contato direto com os trabalhadores nas fazendas do usineiro. A dependência que essa relação gerava é relativa à oferta (ou não) de serviços de saúde, educação e a compra de alimentos, assim como a garantia do tempo de lazer (2017a).

Em termos de remuneração, os trabalhadores recebiam o salário, mas tinham a única alternativa de gastá-lo no armazém de propriedade do usineiro, gerando um crédito sempre disponível, mas nunca findável. As atividades festivas e religiosas também eram monitoradas pelo administrador da usina. O sobrado de uma das fazendas, Conceição do Imbé, era palco de bailes, da Folia de Reis e do Jongo. Abrigava, ainda, a imagem da santa Nossa Senhora da Conceição. A fala de um morador, que transcrevemos a seguir, nos dá uma dimensão da importância dessas atividades:

E: Quando tinha festa ali no casarão?

É, tinha muita festa ali. Procissão, baile. O povo era bem divertido ali, no salão. Mas, sempre, no meu tempo, quem tomava conta dele aí, era sempre o administrador dessa fazenda, né? Já não era mais aquela prática de escravidão. Aí já virou o administrador da fazenda, que era dono desse casarão. Saía um administrador, entrava outro.

Mas aí vocês faziam festa, no casarão? No casarão tinha festa?

Aí tinha, tinha um que gostava.

Dependia do administrador?

É, aí fazia festa mesmo com um desses administradores, tinha muitos que gostavam, né? E aí fazia festa, tinha procissão, tinha baile. E já outro não queria amolação. E não queria confusão aí na casa dele. Tinha um que não se importava: Deixa o povo brincar. Tem que deixar o povo brincar. Vai brincar direito! Deixa o povo brincar. Aí, já outro, já não queria.

Tinha Folia de Reis, não?

Tinha muita folia de reis. Tinha até esse tal de jongo. Brincava muito jongo, cantava reis, tinha folia de reis. Brincava: Reis! Ai na casa de um e de outro. Era melhor do que hoje que, já que estamos nesse assunto, melhor do que hoje, que o povo não sabe brincar. Enche a cara de cachaça e, ao invés de brincar, quer confusão porque não está com a ideia certa, mas não era isso, não. O povo brincava sempre.” (Entrevista com um morador local, 80 anos. Realizada em 08/02/2008).



(Destroços do antigo ‘Casarão’ (sobrado), onde eram realizados os bailes, em propriedade dos fazendeiros. As fortes chuvas de 2007 causaram estragos em sua estrutura, terminada por ser demolida pela Defesa Civil, em 2008. Foto de 14/06/2007). Foto da autora.

Dependia de cada administrador das fazendas da usina permitir ou não a realização dos bailes e das festas. Os moradores estabelecem uma comparação entre os mais generosos, que permitiam as festividades, e os mais severos que as proibiam. A “prática da escravidão” indicada pelo senhor na entrevista se contrapõe às formas de controle e às relações de trabalho no “tempo da usina”, em contraponto aos vínculos informais e personalizados com os fazendeiros. Entretanto, como vimos, os trabalhadores permanecem sob condições de subordinação enquanto trabalhadores da usina, em que pese as formas de controle sobre o acesso à alimentação, do tempo de trabalho e do lazer e o desrespeito aos direitos trabalhistas. Ainda assim, novos parâmetros são colocados e é possível vislumbrar as chances de obter direitos formais, contando, para tanto, com a assistência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC).

A consolidação do programa de reforma agrária na região do Imbé trouxe consigo a intervenção de técnicos de órgãos governamentais, assistentes sociais, bem como a relação com a mídia e políticos profissionais, possibilitando a agregação de alguns mecanismos específicos para angariar benefícios. Eles acabam sendo mobilizados por aqueles que assumem posições de liderança e destaque na reivindicação de direitos e serviços públicos para o assentamento. Disso deriva, inclusive, a competição entre elas quanto ao protagonismo de suas decisões e iniciativas (RIBEIRO, 2017a).

São essas mesmas lideranças que, como assentadas da reforma agrária, passam a participar de alguns processos e tomadas de decisão política, tendo como desdobramento, no início dos anos 2000, a solicitação de reconhecimento das comunidades quilombolas do Imbé. Tal possibilidade de reconhecimento, por sua vez, foi vislumbrada, inicialmente, pelos funcionários do INCRA que estiveram envolvidos no processo de regularização fundiária anterior. Nesse processo, assumem centralidade as narrativas sobre o “tempo da escravidão”, além de novas formas e organização política e social. As demandas de direitos como remanescentes de quilombo reforçam as narrativas sobre as condições de subalternidade a que estiveram submetidos ao longo de gerações, passando pela “prática da escravidão”, o “tempo dos fazendeiros” e o “tempo da usina”.

O período de falência da usina e os momentos de miséria por que passaram são acionados em consonância às suas mobilizações em busca de ajuda nesse momento difícil. Aos assentados que foram incluídos no programa de reforma agrária, mas não moravam no Imbé antes desse processo ou que não eram trabalhadores da usina, bem como aos que ali nasceram e foram residir na “cidade”, deixando suas terras, ainda que tenham retornado ao lugar, é atribuído um vínculo frágil com o lugar.

De acordo com o decreto 4887/2003, o procedimento para regularização fundiária dos territórios quilombolas ocorre por meio da titulação coletiva do território, em nome de uma associação legalmente constituída, em área a ser demarcada pelo INCRA. Uma das controvérsias que acompanhei durante o trabalho de campo tem relação com o fato de os moradores não aceitarem a titulação coletiva de suas terras. Nesse sentido, argumentamos que os questionamentos dos moradores do Imbé em relação a possibilidade de coletivização do território, mesmo que essa fosse a garantia da propriedade definitiva da terra, devem ser compreendidos face ao processo de regularização fundiária anterior¹⁰.

A divisão das terras ocorreu por meio de um regime de propriedade individual (familiar), segundo o qual os assentados formulam pertencimento ao território e projetam uma

¹⁰A saída para esse impasse foi definir as áreas coletivas (galpão, horta comunitária, campo de futebol) como de uso coletivo e manter os lotes sob domínio individual (familiar), o que não impede a autoidentificação dos moradores como remanescentes de quilombo, mas, ao contrário, se torna uma forma de mobilização política importante neste espaço social.



identidade como *pequenos produtores rurais*. Mais do isso, como sugere o antropólogo Carlos Alexandre Plínio do Santos em sua apresentação ao meu livro sobre os quilombolas do Imbé (SANTOS, 2017), ao não aceitar que as terras sejam comunais, os quilombolas do Imbé não têm uma visão mercantilista da terra, afinal: “o fato de ser proprietário da terra significa liberdade”. Em suas palavras:

A liberdade não existe sem o acesso franqueado à terra, sem o controle sobre o meio de produção e sem a família, em território próprio ou livre. Em outras palavras, o ‘projeto camponês’ (liberdade) e direitos sobre a terra (em seu sentido mais amplo) formam um par indissolúvel, contraposto ao *cativeiro*. (SANTOS, 2017, grifos meus).

16

Entendemos, então, que a reforma agrária e a garantia ou, ao menos, as condições e possibilidades de reivindicar o acesso a propriedade da terra, são percebidas como constitutivas da própria condição para a “liberdade”, em contraponto às relações de dependência face aos latifundiários da região. Ainda que se possa observar a permanência de certas formas de dependência, sobretudo pela dificuldade na produção agrícola nos próprios lotes, é importante considerar as formas de controle que resistem sob a condição de uma autonomia nunca vivida antes. Trata-se, então, de uma conquista inegociável.

Considerações finais

Em virtude do projeto de reforma agrária realizado após a falência da usina Novo Horizonte, é possível dizer que as demandas de direitos como remanescentes de quilombo no Imbé não se vinculam a um conflito fundiário explícito, na medida em que os moradores tiveram garantido o acesso à propriedade das terras. No entanto, se não há um conflito territorial na região do Imbé, é possível dizer que as ambiguidades deixadas pelo modelo de reforma agrária proposto contribuem para que possamos entender os investimentos em torno de um *vir a ser quilombola* nas arenas públicas pelos moradores do Imbé.

Eles vislumbram a possibilidade de deixar de arcar com as dívidas contraídas, em que pese o pagamento das parcelas referentes à propriedade da terra, mas também relativos aos créditos de instalação rural e luz elétrica na região. Alguns assentados sanaram suas dívidas, mas a maioria ainda paga as parcelas, enquanto outros acumularam valores até um montante que não os permite extingui-las. Com a reivindicação de direitos e por reconhecimento como





quilombolas, eles buscam, ainda, solicitar serviços públicos que garantam a permanência nesse espaço social, bem como as atividades produtivas em suas terras.

A memória da escravidão ou a “prática da escravidão” que sofreram seus antepassados, acionada pelos moradores, nos leva, por sua vez, à tradição escravocrata do município de Campos, contribuindo para legitimar as demandas de direitos dos moradores locais, a partir da identidade como remanescentes de quilombos, tal como afirma um dos funcionários do INCRA com o qual eu conversei. Também o relatório de pesquisa (laudo antropológico) (NEVES, 2007) – ao qual tive acesso por intermédio de um morador - mostra como a região do Imbé foi marcada pelo ladeamento das fazendas de cultivo de café, sendo apontada como possível área de refúgio de escravos, com indicações da formação de quilombos (NEVES, 2007, p. 06; 30). Nesse sentido, é possível analisar a centralidade das narrativas sobre a memória da escravidão vivida pelos seus antepassados, a partir das quais os investimentos em torno de *um vir a ser quilombola* se relacionam aos processos históricos vividos. Ao passo que os moradores acionam o papel de figuras míticas para afirmar vínculos de pertencimento ao território, eles nos dizem sobre experiências de sofrimento compartilhado e a permanência nesse espaço social, a despeito das situações enfrentadas. Tal como sugere a antropóloga Eliane Cantarino O`Dwyer (2002), é comum às comunidades quilombolas rurais e sua organização social que a trajetória histórica indique uma origem comum e formação no sistema escravocrata (2002).

Na região do Imbé, as relações de trabalho e as formas de vida estão relacionadas, ainda, aos períodos que são caracterizados a partir dos modos de vida e das trajetórias pessoais e compartilhadas, classificados como a “prática da escravidão”, o “tempo dos fazendeiros”, o “tempo da usina” ou quando a “reforma agrária entrou no Imbé”. O significado atribuído ao *vir a ser quilombola* nas arenas públicas implica o sentimento de pertencimento ao território e uma história de “sofrimento”, mas também de “conquistas” compartilhadas. Esse é o caso do período de falência da usina e o processo posterior de reforma agrária, entendido como a possibilidade rompimento com as formas de dependência e subalternidade vivenciadas nas relações de trabalho e modos de vida anteriores. Mais do que isso, o acesso à terra em que vivem e trabalham é percebida como a condição para a “liberdade”, organizando novos padrões de vida e comportamento.





Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Os Quilombos e as Novas Etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

BRASIL, 2003. **Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003**. Presidência da República/Casa Civil (Subchefia para assuntos jurídicos). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acesso em 20/01/2022.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis R. **Direito Legal e Insulto Moral. Dilemas da Cidadania no Brasil, Quebec e EUA**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002 (Col: Antropologia da Política. Núcleo de Antropologia da Política)

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis R. As Categorias do Entendimento Humano e As Noções de Tempo e Espaço Entre Os Nuer. **Série Antropologia**, BRASILIA, DF, v. 1, n.137, p. 02-15, 1993.

CASTRO FARIA, Sheila S. **A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

CEFAI, Daniel; MOTA, Fábio Reis; VEIGA, Felipe Berocan; MELLO, Marco Antonio da Silva. Apresentação. **Arenas Públicas: por uma etnografia da vida associativa**. Niterói: Eduff, Niterói, 2011.

CORDEIRO, Manuela Souza Siqueira. “O recebimento do título definitivo em assentamentos: discursos acerca da propriedade da terra”. **Anais do XV Congresso Brasileiro de Sociologia** 26 a 29 de julho de 2011, Curitiba (PR).

EVANS-PRITCHARD, Edward E. 3. Tempo e Espaço. In: **Os Nuer: uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**, Rio de Janeiro. Ed: Zahar, 1978.

MAUSS. Marcel. “Da dádiva e, em particular, da obrigação de retribuir os presentes”. In: **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosacnaify, 2003.

NEVES, Delma Pessanha. **Assentamento Rural: Reforma Agrária em migalhas**. Niterói: Eduff. Niterói, 1997. 425p.

NEVES, Delma Pessanha. (org). **Do Imbé: Novos Horizontes: Processo de construção de um assentamento rural**. Niterói: Intertexto, 2004. 160p.





NEVES, Delma Pessanha. **Quilombos e Senzalas**: experiências complementares de produção social de memória de afrodescendentes. Relatório de pesquisa (laudo antropológico). Glebas Aleluia, Batatal e Cambucá/P.A Novo Horizonte, Campos dos Goytacazes (RJ), 2007.

FAUSTO, Boris (org.). **O Brasil republicano. Sociedade e Política (1930-1964)**. São Paulo: Bertrand Brasil, 1997.

O'DWYER, Eliane Cantarino (org.). "Quilombos: identidade étnica e territorialidade". Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002. 268 p.

RIBEIRO, Yolanda Gaffrée. **Os limites da Reforma Agrária e as fronteiras religiosas**: os dilemas dos remanescentes de quilombo do Imbé. Rio de Janeiro: Autografia, 2017a (Coleção: Conflitos, direitos e sociedade)

RIBEIRO, Yolanda Gaffrée. **Agentes políticos, especialistas e territórios de direitos**: "os remanescentes de quilombo" no Rio de Janeiro e os "descendentes de imigrantes" em Paris. Tese (Doutorado em Antropologia), Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2017b.

SANTOS, Carlos Alexandre Plínio dos. Apresentação. In: RIBEIRO, Yolanda Gaffrée. **Os limites da Reforma Agrária e as fronteiras religiosas: os dilemas dos remanescentes de quilombo do Imbé**. Rio de Janeiro: Autografia, 2017b (Coleção: Conflitos, direitos e sociedade).

TURNER, Victor. **Dramas sociais e histórias sobre eles**. In: TURNER, Victor. Social Dramas and Stories about Them. In: **CriticalInquiry**. vol. 1.n.01. Autumn. p. 37.



Este trabalho está licenciado sob uma licença [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

